



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Araguatins
Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 31/2026/AGT/REI/IFTO, DE 07 DE JULHO DE 2026 RETIFICAÇÃO Nº 4 - DAS MATRÍCULAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2026/2 PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, OFERTADO PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pela Portaria REI/IFTO N.º 710, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Retificação Nº 4 do Resultado Final, do Processo Seletivo Simplificado, para o curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade à distância, pela Universidade Aberta do Brasil no *Campus Araguatins*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, para o segundo semestre letivo de 2026, conforme segue:

1. DAS MATRÍCULAS

1.1. Poderão efetuar a matrícula os candidatos aprovados, obedecendo ao número de vagas oferecidas no Edital, em lista nominal de primeira chamada.

1.2. ***As matrículas poderão ser realizadas presencialmente, em cada um dos polos ofertantes - escolhidos pelos candidatos no ato da inscrição - ou por e-mail, onde o candidato deverá apresentar a documentação exigida neste Edital, no período de 13 a 14 de agosto de 2026, em horários definidos em cada polo:***

Polos	E-mail
Ananás-TO	polo.ananas@ifto.edu.br
Araguatins-TO	uabaraguatins@seduc.to.gov.br
Mateiros-TO	uabmateiros@seduc.to.gov.br
Paraíso do Tocantins-TO	uabparaaisodotocantins@seduc.to.gov.br

1.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas na primeira chamada, serão realizadas chamadas subsequentes, até o

preenchimento do total das vagas, sendo:

Evento	Datas
Matrículas	13/08/2026 a 14/08/2026
Convocação da 2ª chamada	15/08/2026
Matrículas da 2ª chamada	17/08/2026 a 18/08/2026
Convocação da 3ª chamada	19/08/2026
Matrículas da 3ª chamada	20/08/2026 a 21/08/2026

1.4. A documentação necessária para os candidatos aprovados efetuarem a matrícula é:

1.5. Uma foto recente de 3x4 cm;

1.6. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

1.7. Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);

1.8. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);

1.9. Documento de Identificação (original e cópia);

1.10. CPF (original e cópia) ou Comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;

1.11. Cópia do Título de Eleitor (original e cópia), para candidatos maiores de dezoito anos;

1.12. Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;

1.13. Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);

1.14. Comprovante de endereço residencial (cópia).

1.15. No caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, somente será realizada a matrícula acompanhado dos pais ou de representante legal ou ainda com procuração específica.

1.16. Quanto à exigência do histórico escolar, será aceita a matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do documento emitido pela instituição onde realizou o ensino médio, até a entrega do histórico escolar, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

1.17. Não será exigido o histórico escolar de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo ENEM e por outros meios de certificação que não possuam histórico.

1.18. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da matrícula, caso seja inválida.

1.19. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Habilitação, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

1.20. Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – BO emitido em, no máximo, 15 (quinze) dias antes da matrícula, e deverá assinar termo de compromisso no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada, em até 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

1.21. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga, sendo chamado outro em seu lugar, conforme ordem de classificação.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 12/08/2026, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3284541** e o código CRC **69E048E3**.

CLAUDIO DE SOUSA GALVÃO
Diretor-Geral

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.013927/2026-19

SEI nº 3284541